



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

RESOLUÇÃO Nº 256, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera dispositivo da Resolução nº 185, de 17 de outubro de 2012.

O **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a decisão do Plenário na 18ª Sessão Administrativa de 12 de dezembro de 2018, ao apreciar o Expediente Administrativo nº 32/2018,

CONSIDERANDO que o art. 32 da Resolução nº 185, de 17 de outubro de 2012, emprega como referência, para as medidas dos ambientes funcionais dos órgãos e unidades da Justiça Militar da União, aquelas constantes da Resolução nº 114, de 20 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que, entretanto, tem pertinência para os Tribunais Regionais e Estaduais, não aos Tribunais Superiores; e

CONSIDERANDO a necessária adequação dos Projetos Executivos de Arquitetura, Estruturas e Instalações do futuro Edifício-Sede do STM, em fase de conclusão, **RESOLVE:**

Art. 1º O art. 32 da Resolução nº 185, de 17 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32.

a) *Superior Tribunal Militar - Tabela I, cujas dimensões estão estabelecidas nos parâmetros mínimos;*
.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Superior Tribunal Militar, em 12 de dezembro de 2018.

JOSÉ COELHO FERREIRA
Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE COELHO FERREIRA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 17/12/2018, às 17:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1271388** e o código CRC **8BFAD0F0**.